



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

PROCESSO Nº 25057.002948/2017-21

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD - INTO E A EMPRESA FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Titular, **JANAÍNA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS Nº 25/2019, de 14 de maio de 2019, publicada no D.O. U nº. 94, Seção 2, Página 64, de 17 de maio de 2019, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, situada na Rua Almirante Ari Parreiras, nº 454 e 454 A, Rocha, CEP 20960-130, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.060.306/0001-69, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIO VALVERDE AGUIAR**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0344633-4 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 387.117.617-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002948/2017-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 053/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 199/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA OS POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DIURNA E NOTURNA, NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E HOSPITALARES DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO ao contrato é de 12 (doze) meses **com início na data de 01/09/2020 e encerramento em 01/09/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado é de **R\$ 1.127.879,19 (Um milhão cento e vinte sete mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)** perfazendo o valor total estimado de **R\$ 13.534.550,28 (treze milhões quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e oito centavos)**, ressalvado o direito à repactuação tempestivamente requerida pela empresa.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho/PTRES: 10302501887590033

Natureza de Despesa: 339037

**Nota de Empenho: 2020NE802772 emitida em 27/08/2020 no valor de 1.127.879,19 (Um milhão cento e vinte sete mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).**

**4.2.** No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**5.1.** A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato no valor de **R\$ 676.727,51 (seiscentos e setenta e seis mil e cento e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)** em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Termo de Referência, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**5.2.** A garantia prevista somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

**5.3.** Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

**6.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do contrato	Maria Carolina Gomes Torres	1784897
Gestor do contrato - substituto	Manuel Alexandre Saraiva Dantas	1748018
Fiscal Técnico	Manuel Alexandre Saraiva Dantas	1748018
Fiscal Técnico - substituto	Maria Lúcia de Macedo	1777958
Fiscal Administrativo	Riordan Martins de Almeida	1771651
Fiscal Administrativo - substituto	Maria Carolina Gomes Torres	1784897
Fiscal de Público usuário	Maria Lúcia de Macedo	1777958
Fiscal de Público usuário - substituto	Riordan Martins de Almeida	1771651

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

**7.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

**8.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 199/2019, assinado em 11 de julho de 2019, constante do Processo nº 25057.002948/2017-21 e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

## 9. CLÁUSULA NONA – FORO

**9.1.** É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ, tendo sido aprovado por meio do **Parecer nº 02889/2020/CJU-RJ/CGU/AGU**.

**9.3.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes e por suas respectivas testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2020,

**JANAÍNA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Titular /INTO/MS  
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019  
D.O.U. 17/05/2019

**FLÁVIO VALVERDE AGUIAR**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF Nº 387.117.617-68

#### TESTEMUNHAS:

##### 1- MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA Nº 177.179-2

CPF: 024.916.317-92

##### 2- LUIZ CARLOS HENRIQUES

RG: 05850481-2 IFP/RJ

CPF: 727.623.147-04



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto dos Santos, Agente Administrativo**, em 28/08/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 28/08/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Henriques, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Valverde Aguiar, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016444373** e o código CRC **3D106897**.

